

As despesas com a contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, foram projetadas a partir das transferências de FPM, ICMS, IPI, IPVA e Lei Complementar nº 87/96, e com base na projeção da matrícula do ensino fundamental para os próximos anos.

No tocante às despesas de capital, o volume de recursos projetados está concomitante com o Plano Plurianual – PPA, onde a maioria desses recursos é proveniente de convênios a serem firmados entre o Município e os Governos Federal e Estadual.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Este componente da LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Como as principais Receitas FPE e ICMS, foram projetadas a partir de indicadores relacionados a crescimento econômico, inflação e esforço fiscal, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.

No tocante as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar:

- a) Aumento da atividade econômica do país, através da diminuição da taxa de juros que se encontra no patamar de 14,50 %;
- b) Incentivo a projetos que visem a geração de emprego e renda, aquecendo a economia local;
- c) Os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais quais os processos judiciais que envolvem o Município;

Para compensar eventuais desequilíbrios das metas projetadas, tanto da receita como da despesa, estão previsto no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os mecanismos de compensação e limitação de despesas que serão implementados para correção de possíveis desvios.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS 2005-2007
(Artigo 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

1. RECEITAS

As receitas públicas municipais (IPTU, ISS, IRRF e Outras) projetadas para 2010-2013, foram calculadas a partir da previsão para 2009, com base no valor constante do orçamento aprovado para este exercício. A partir dos valores fixados para o exercício de 2009, acrescentando de forma cumulativa, parâmetros macroeconômicos de crescimento projetados para os anos seguintes conforme quadro a seguir:

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS UTILIZADOS NA PROJEÇÃO DA RECEITA

Indicadores	ANOS		
	2010	2011	2012
Inflação (% aa)	5,0	4,5	4,0
Varição Real do PIB Nacional (% aa)	4,0	4,0	5,0
Esforço Fiscal de Arrecadação (% aa)	1,0	1,0	1,0

As receitas provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual, foram consideradas de acordo com as projeções efetuadas pelos respectivos governos e disponibilizadas na Internet.

2. DESPESAS

No tocante às despesas, o principal item refere-se aos gastos com pessoal e encargos sociais. As previsões levaram em consideração a necessidade de assegurar a oferta de serviços essenciais à sociedade sem comprometer as contas públicas.

Neste contexto, para a projeção dessas despesas foi considerada a reestimativa dos gastos com pessoal e encargos sociais para 2009, computando-se, no mês de fevereiro, os efeitos da atualização do salário mínimo que passa a ser de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).

As projeções para os anos seguintes foram feitas a partir dos gastos totais previstos para o mês de dezembro do ano imediatamente anterior, computando-se um crescimento vegetativo de 2% ao ano para crescimento vegetativo da folha, estando incluídas nessas projeções o décimo terceiro salário e os encargos sociais.

Gastos de Pessoal® e Encargos em Relação à Receita Corrente Líquida (RCL)
 (Em R\$ 1,00)

Discriminação	2009®	2010	2011	2012
Despesa de Pessoal (a)	3.701.478,85	3.888.773,68	3.926.528,77	4.083.589,92
Receita Corrente Líquida (RCL)	6.820.268,84	6.956.674,10	7.095.807,58	7.237.723,73
Despesa Pessoal/RCL (% a/b)	54,30	54,73	55,40	56,40

® As receitas foram mantidas para os anos seguintes, tendo em vista que o valor aprovado para o exercício de 2009, está superestimado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO

METAS E PRIORIDADES PARA 2010

PROGRAMA: 001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamentos necessários, visando o melhor funcionamento.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Reforma e Ampliação da Câmara	Projeto	01
Reequipamento da Câmara	Unidade	10

PROGRAMA: 005 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Oferecer aos servidores municipais cursos de capacitação, necessários ao bom desempenho de suas funções, visando à otimização das ações desenvolvidas.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Capacitação de Servidores Públicos	Curso	01

PROGRAMA: 006 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Modernizar a secretaria através da aquisição de equipamentos, que venham contribuir para o bom desempenho de suas atividades.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Reequipamento da Secretaria de Administração e Finanças	Equipamento	10
Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura	Projeto	01

PROGRAMA: 002 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivo: Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Assistência Técnica e Extensão Rural	Treinamento	02
Construção de Cisternas, Açudes e Barreiros	Cisterna	70
Corte de Terra e Distribuição de Sementes	Hora	1.200
Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Equipamento	25
Campanhas de Vacinação do Rebanho Bovino	Campanha	01
Apoio ao Programa de Reforma Agrária	Projeto	01

PROGRAMA: 003 - INFRA-ESTRUTURA RURAL

Objetivo: Assegurar e fortalecer a estabilidade da agricultura com infra-estrutura hídrica e energia elétrica, melhorando a qualidade de vida de produtores e consumidores rurais.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Construção do Mercado Público	Mercado	01
Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços	Poços	10
Eletrificação Rural	Casa	50

PROGRAMA: 004 - FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES

Objetivo: Estimular a criação e manutenção das Associações de produtores para o desenvolvimento dos negócios agropecuários.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Realização de Treinamento para Pequenos Produtores	Treinamento	02

PROGRAMA: 006 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Modernizar a secretaria através da aquisição de equipamentos, que venham contribuir para o bom desempenho de suas atividades.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Reequipamento da Secretaria de Agricultura	Equipamento	06

PROGRAMA: 006 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Modernizar a secretaria através da aquisição de equipamentos, que venham contribuir para o bom desempenho de suas atividades.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Reequipamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	Equipamento	20
Preservação do Patrimônio Público	Prédio	05



PROGRAMA: 007 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ENSINO**Objetivo:** Assegurar a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público de qualidade no município.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Aquisição de Veículos para a Educação	Veículo	05
Construção, Ampliação e Recuperação de Escolas	Escola	13
Reequipamento de Unidades Escolares	Equipamento	150
Implantação do Laboratório de Informática	Laboratório	01
Aquisição de Imóveis	Imóvel	02
Construção e Recuperação de Quadras Esportivas	Quadra	04
Ampliação de Salas de Aula para TV Escola	Sala	04

PROGRAMA: 008 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES**Objetivo:** Atender as necessidades de formação dos professores da rede pública

Ações	Unidade de Medida	Meta
Capacitação e Treinamento de Professores	Curso	02

PROGRAMA: 009 – CRIAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**Objetivo:** Valorizar as origens da cultura potiguar, os bens culturais, históricos e arquitetônicos do município, bem como, criar novos espaços que venham a incentivar o desenvolvimento da cultura.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Recuperação de Prédio para Espaço Cultural	Espaço	01

PROGRAMA: 010 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE DESPORTOS**Objetivo:** Dotar o município de praças esportivas, para a prática de esportes, tais como, futebol, esportes de quadra, bicicross, motocross, pistas de atletismo, etc.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Construção de Espaços Esportivos	Espaço	02

PROGRAMA: 011 – URBANISMO MUNICIPAL**Objetivo:** Construção de praça, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Construção e Urbanização de Praças	Praça	03
Restauração do Monumento a Frei Damião	Monumento	01

PROGRAMA: 012 – MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Objetivo:** Modernizar a secretaria através da aquisição de equipamentos, que venham contribuir para o bom desempenho de suas atividades.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Reequipamento da Secretaria de Saúde Pública	Equipamento	30
Aquisição de Veículos para a Saúde	Veículo	04
Capacitação de Servidores	Curso	02

PROGRAMA: 013 – PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE**Objetivo:** Coordenar, avaliar e executar as ações de vigilância à saúde; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, através de atividades preventivas; e, reduzindo a morbi-mortalidade geral e específica de grupos populacionais.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Ações	12
Construção de Poclilgas Comunitárias	Poclilgas	02
Aquisição de Gabinete Odontológico	Gabinete	01
Reequipamento de Unidade e Postos de Saúde	Equipamento	20

PROGRAMA: 014 – READEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE**Objetivo:** Melhorar o nível de resolutividade dos serviços de saúde a partir de um investimento físico e tecnológico.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Aquisição de Imóveis	Imóvel	01
Construção e Ampliação de Unidade e Postos de Saúde	Unidade	03

PROGRAMA: 015 – SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**Objetivo:** Ampliar o abastecimento d'água para atender a população urbana, bem como dotar as comunidades rurais de sistemas simplificados de abastecimento d'água para suprir as carências hídricas do consumo humano e animal.